MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040 780 – Vitória – ES

27 3331-2276

EDITAL Nº 01/2019-POLO-VIT-IFES DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAR EM PROJETOS PD&I NO POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria MEC nº 1049 de 1º de setembro de 2017, publicada no DOU de 04.09.2017, seção 2 página 10, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna público o presente Edital para a seleção de pesquisadores bolsistas para atuarem em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) no Polo de Inovação Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) como bolsistas, tendo como base a Portaria n° 58 de 21 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e as resoluções do Conselho Superior n° 44/2016 de 05 de agosto de 2016 e n° 23/2018 de 15 de agosto de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa à formação de quadro de pesquisadores bolsistas para o Polo de Inovação Vitória. Este quadro de pesquisadores constitui uma das condições necessárias identificadas para otimização e funcionamento do Polo de Inovação.

1.2. O Polo de Inovação Vitória faz parte do Ifes, conforme a Portaria nº 819 de 13 de agosto de 2015 do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidades que integram a estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3. Conforme a Portaria n° 37 de 29 de outubro de 2015 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), os Polos de Inovação são destinados ao atendimento de demandas das cadeias produtivas por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e à formação profissional para os setores de base tecnológica.

1.4. O Polo de Inovação Vitória está credenciado como Polo Embrapii IF-ES em Metalurgia e Materiais, habilitado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Industrial (EMBRAPII), termo de cooperação 03/2015, e receberá recursos financeiros para prospectar e executar projetos de inovação em parceria com empresas do setor industrial, na área de Metalurgia e Materiais, assumindo o compromisso de atingir metas de desempenho pactuadas com a EMBRAPII mediante plano de ação aprovado.

1.5. Compete à Comissão Avaliadora, nomeada pela Polo de Inovação Vitória, avaliar as propostas submetidas no processo seletivo deste Edital, a divulgação e poderes de fiscalização do referido processo.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar pesquisadores bolsistas para atuarem em projetos de PD&I em conjunto com a Direção, Gerências, Coordenadoria e Equipes Executoras de projetos de PD&I do Polo de Inovação Vitória, elaborando ações no âmbito de atuação do Polo e implementando nas áreas descritas no Anexo II deste documento, bem como executando as atribuições descritas no item 6 do presente edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá participar do processo seletivo de bolsistas pesquisadores para atuar em Projetos PD&I no Polo de Inovação Vitória:

a) Servidores públicos federais, estaduais, distritais e/ou municipais, ativos ou inativos, civis ou militares, pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional, sem prejuízo do seu horário normal de trabalho e se comprometimento de suas atividades regulares;

b) Empregados ou funcionários ativos vinculados a empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, exceto para atuar em projetos em andamento cuja empresa o Polo de Inovação Vitória tem convênio firmado.

c) Estudantes egressos e estudantes matriculados em cursos de nível médio ou superior,

d) Profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo do projeto.

3.2. Dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais presenciais no local definido para a execução da pesquisa conforme anexo II.

3.3. Estar com o Currículo *Lattes* atualizado com última data de atualização de até 4 (quatro) meses que antecedem a inscrição para este Edital.

3.4. Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas, viagens e participação em eventos em âmbito nacional, de acordo com as demandas da pesquisa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período da inscrição está definido no Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo de Pesquisadores bolsistas para o Polo de Inovação Vitória, parte integrante deste edital.

5.2. Documentações obrigatórias para a inscrição:

a) Comprovação da titulação;

b) Currículo *Lattes* atualizado conforme item 3.3, anexando em formato PDF os documentos comprobatórios informados no currículo *Lattes;*

c) Ficha de avaliação preenchida do currículo *Lattes* (Anexo III);

5.3. Os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por e-mail para o endereço polo.selecao@ifes.edu.br até às 23 horas e 55 minutos do dia 21/03/2019. O conjunto de arquivos não poderá ultrapassar 20 Mb.

5.4. Cada candidato poderá se inscrever para concorrer a bolsa em apenas uma área de atuação, conforme descrito no Anexo II.

5.5. A inscrição de um candidato em mais de uma área de atuação do anexo II implicará em sua eliminação do processo seletivo.

5.6. A inscrição de um candidato em mais de uma área de atuação do anexo II em e-mails diferentes implicará em sua eliminação das mais antigas prevalecendo sempre a última enviada no processo seletivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PESQUISADORES SELECIONADOS

6.1. Todos os pesquisadores selecionados deverão colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação do Polo de Inovação Vitória, visando à excelência operacional, o que inclui:

a) Colaborar para a análise e mapeamento de mercado potencial, objetivando o desenvolvimento de projetos de PD&I na área de Metalurgia e Materiais;

b) Executar ações de prospecção de projetos de inovação em parceria com empresas;

c) Colaborar na gestão administrativa, financeira e de projetos do Polo de Inovação Vitória;

d) Colaborar na divulgação e realização de eventos de interesse do Polo de Inovação Vitória.

e) Executar as atividades de pesquisa conforme plano de atividades específico do projeto de pesquisa PD&I.

f) Preencher o formulário de solicitação de bolsa e estar de acordo com os termos de compromisso do bolsista.

g) Os pesquisadores bolsistas selecionados deverão entregar mensalmente um relatório de atividades e um relatório final no término do período de vigência da bolsa.

h) Ter desempenho e avaliação satisfatórios.

7. DAS BOLSAS

Tabela 1. Relação de bolsas para 20 horas semanais de dedicação à pesquisa, conforme titulação máxima do pesquisador.

Sigla CNPq	Titulação máxima	Valor da bolsa mensal (R$)
DT-1A	Doutor	1.500,00
DT-1B	Mestre	1.400,00
DT-1C	Especialista	1.300,00
DT-1D	Graduado	1.200,00
AT-NS	Técnico	550,00

7.1. Será concedido um total de 15 (quinze) bolsas aos pesquisadores selecionados para atuarem em projetos PD&I do Polo de Inovação Vitória, conforme Anexo II e de acordo com a titulação máxima do pesquisador.

7.2. O período de concessão das bolsas, para todas as áreas do Anexo II, será de 12 (doze meses) prorrogável, no máximo, por mais 12 (doze) meses de bolsa.

7.3. A prorrogação da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e da aprovação da gestão do Polo de Inovação Vitória.

7.4. Caso o bolsista não cumpra o previsto no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO, ele poderá ter o projeto de pesquisa descontinuado, a bolsa cancelada, podendo ser convocado o suplente da mesma área de atuação para continuar o período de vigência da bolsa.

7.5. O suplente convocado terá que se apresentar em no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Caso não apresente, estará eliminado e o suplente subsequente será convocado.

7.6. As bolsas serão efetivadas a partir da assinatura do formulário de solicitação de bolsa e termo de compromisso, e o pagamento será disponibilizado ao fim das atividades mensais, contado a partir da data de início da execução das propostas selecionadas, mediante apresentação de relatório periódico de atividades pelo bolsista.

7.7. A disponibilização dos recursos previstos neste edital está condicionada à efetiva liberação dos recursos orçamentários e financeiros pelo Ministério da Educação.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1. Processo seletivo será coordenado e executado por uma Comissão Avaliadora nomeada pelo Diretor Geral do Polo de Inovação Vitória. A Comissão será composta por servidores do Ifes que atuam em projetos de PD&I no Polo de Inovação Vitória e que possuam conhecimento na área de atuação do referido edital.

8.2. Caso o bolsista seja servidor do quadro permanente do Ifes, não poderá estar licenciado ou afastado de suas funções na instituição, por qualquer motivo, enquanto durar o período de execução das bolsas.

8.3. Caso sejam selecionados servidores para o projeto de pesquisa, a atividade do bolsista deverá ocorrer sem prejuízo das atribuições normais do cargo de servidor, conforme o disposto no Art. 76A § 2º da lei 8.112/90.

8.4. O processo seletivo utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

a) Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos dos itens 3, 5 e 8 deste Edital. O não envio da proposta para o e-mail institucional do Polo de Inovação Vitória, bem como a falta de um dos documentos solicitados no formato PDF, implicará o indeferimento da inscrição, e, consequentemente, a exclusão do restante do processo seletivo.

b) Avaliação do currículo – **CLASSIFICATÓRIO**. A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo III. Em qualquer etapa do processo seletivo, poderão ser solicitados os documentos originais comprobatórios das informações prestadas. A não apresentação dos mesmos desclassificará o item solicitado.

c) Entrevista com o Coordenador da linha de pesquisa da bolsa – **ELIMINATÓRIO**.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. Os pesquisadores selecionados deverão assinar o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA e TERMO DE COMPROMISSO, que estabelecerá os termos para o cumprimento da carga horária de atividades e as questões de confidencialidade referentes aos projetos desenvolvidos no âmbito do Polo de Inovação Vitória.

9.2. Os pesquisadores deverão entregar mensalmente um relatório de atividades previstas no cronograma. Todos os relatórios serão avaliados pelo Coordenador do projeto de pesquisa do Polo de Inovação Vitória.

9.3. Os pesquisadores selecionados deverão elaborar relatório final no último mês de vigência da bolsa, apresentando os resultados obtidos, previstos por área de atuação descritos no Anexo II deste Edital.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

10.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do Ifes serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), com as alterações feitas pela Lei 10.196/0; Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais); e Decreto n°2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).

10.2. Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis, e far-se-ão por contrato de transferência de tecnologia.

11. DOS RECURSOS AO EDITAL

11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA encaminhados para o e-mail polo.selecao@ifes.edu.br.

11.2. O proponente poderá recorrer do resultado parcial apresentando o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de publicação, que será divulgado, por ordem alfabética, no site do Polo de Inovação (http://polo.ifes.edu.br).

11.3. Somente serão aceitos os recursos enviados via e-mail. Serão indeferidos recursos feitos via fax, sedex ou fora do prazo.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

11.5. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Avaliadora serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Os gestores do Polo de Inovação Vitória poderão suspender a bolsa ou a liberação de recursos, especialmente em caso de inadimplência de documentos solicitados ou não cumprimento das obrigações definidas no item 6 do presente edital.

12.2. Em caso de substituição ou desistência do pesquisador bolsista durante a vigência do projeto de pesquisa, a implementação do restante da bolsa fica condicionada ao recurso orçamentário e prazo máximo previstos neste Edital. O preenchimento da vaga em questão obedecerá a ordem de classificação resultante do processo descrito no item 7.5 deste edital.

12.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

12.4. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não apresentar documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.5. Poderão ser financiados pelo Polo de Inovação Vitória recursos destinados à publicação de artigos em revistas, participações em eventos, visitas técnicas, diárias, passagens e combustível.

Vitória, 22 de Fevereiro de 2019.

Jadir José Pela

Reitor

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA O POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA

Etapas	Data
Publicação do Edital	22/02/2019
Período das inscrições	11/03 a 21/03/2019
Resultado parcial da seleção dos candidatos	01/04/2019
Prazo para impetrar recurso	02 a 03/04/2019
Resultado Final após recurso	22/04/2019

*OBS. As datas podem ser alteradas, desde que respeitado o intervalo de dois dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do edital

ANEXO II – EDITAL N° 01/2019-POLO-VIT-IFES

ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PESQUISADORES SELECIONADOS

LOCAL		Sala do Polo de Inovação Vitória: Avenida Vitória, 1279, Jucutuquara, Vitória-ES CEP 29040-780	
ÁREA		VAGAS	ATIVIDADES DE PESQUISA
I.	Processos e protocolos de gestão de projetos de PD&I	01	Projeto n° PJ00004927: Desenvolvimento de protocolos de gestão de projetos de PD&I aplicado ao Polo de Inovação Vitória; Planejamento e controle em projetos de PD&I; Elaboração de relatórios e redação de atas; Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.
II.	Protocolos de prospecção de projetos de PD&I	01	Projeto n° PJ00004302: Desenvolvimento de protocolos de prospecção, negociação, elaboração de projetos, análise de mercado e avaliação financeira de projetos de Inovação; Pesquisas de patentes; Elaboração de relatórios e redação de atas; Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.
III.	Protocolos de gerenciamento administrativo e financeiro	01	Projeto n° PJ00004398: Desenvolvimento de protocolos de trabalho, planejamento, organização e controle dos processos de compras, prestação de contas e contratação e treinamento de pessoal; Construção de propostas de projetos; Elaboração de relatórios e redação de atas; Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.
LOCAL		Ifes *campus* Vitória. Avenida Vitória, 1279, Jucutuquara, Vitória-ES CEP 29040-780	
ÁREA		VAGAS	ATIVIDADES DE PESQUISA
IV.	Metalografia e caracterização dos materiais	02	Projeto n° PJ00004910: Preparação de amostras para análises por microscopia ótica, de varredura e difração de raios-x; Operação e aquisição de imagens em microscópios ótico e/ou eletrônico; Interpretação de resultados obtidos por caracterização; Desenvolvimento de rotinas para otimizar uso de equipamentos; Operação, uso e interpretação de resultados em equipamentos que envolvam caracterização dos materiais;
V.	Processos e etapas de fabricação de aço	02	Projeto n° PJ00003869: Desenvolvimento de misturas desfosforantes e dessulfurantes de fero-gusa e aço, utilizando matérias primas convencionais e alternativas. Determinação das propriedades destas misturas utilizando as composições químicas destas nas temperaturas de trabalho, através da Termodinâmica Computacional. Realizar experimentos em laboratórios de desfosforação e dessulfuração de ferro –gusa e aço e estabelecer a relação destas propriedades com a eficiência destas misturas.
LOCAL		Ifes *campus* Serra: Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Manguinhos Serra-ES CEP: 29173 - 087	
ÁREA		VAGAS	ATIVIDADES DE PESQUISA
VI.	Modelos preditivos	01	Projeto n° PJ00004817/ArcelorMittal: Aquisição e validação de dados de sensores da planta industrial; Análise exploratória de dados; Seleção e engenharia de características; Exploração e seleção de algoritmos de aprendizado de máquina para predição de falhas; Teste de hipótese e de significância estatística; Validação e aferição de performance de modelos preditivos; Implementação de algoritmos de aprendizado de máquina.
VII.	Automação de processos siderúrgicos	01	Projeto n° PJ00004314/ArcelorMittal: Desenvolvimento de novas técnicas de sensoriamento empregadas em processos siderúrgicos; Desenvolvimento de novos controladores. Desenvolvimento de algoritmos inteligentes para tomada de decisões: preditores e

			classificadores. Desenvolvimento de Sistemas Integrados baseados no conceito da Indústria 4.0.
VIII.	Aplicação de processamento de imagens em processos siderúrgicos	02	Projeto n° PJ00003623/ArcelorMittal: Estudo e desenvolvimento de novas técnicas para melhora de processos siderúrgicos usando processamento digital de imagens. Execução de atividades relacionadas a pesquisa.
IX.	Aplicação de Inteligência Artificial em Processos Metalúrgicos	02	Projeto n° PJ00003621/ArcelorMittal: Estudo e desenvolvimento de técnicas de inteligência artificial para a otimização de processos metalúrgico. Implementação de Algoritmos de Aprendizado Supervisionado, Não Supervisionado e de Aprendizado por Reforço. Execução de atividades relacionadas a pesquisa.
LOCAL		Tudor M. G. de Baterias: Rua Dois, 204, Distrito Industrial, Governador Valadares/MG CEP 35040-600	
ÁREA		VAGAS	ATIVIDADES DE PESQUISA
X.	Processos hidrometalúrgicos de reciclagem	02	Projeto n° PJ00004301/Tudor M.G. de Baterias e Antares Reciclagem: Amostragem e coleta de amostras; Desenvolvimento de metodologias de análises de metais em resíduos de chumbo; Dimensionamento de reagentes; Controle de processos de reciclagem de chumbo; Análises físico-químicas e eletroquímicas de materiais contendo chumbo. Execução de atividades relacionadas a pesquisa.

ANEXO III – EDITAL N° 01/2019-POLO-VIT-IFES PESQUISADOR – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
Nome:		CPF:	
Área (Anexo II):			
Link Lattes:			
TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS			
ITEM	Pontuação	Máxima	Preenchido pelo Pesquisador
Título de Doutor	25	25	
Título de Mestre	20	20	
Curso lato sensu / MBA (CH Min. 360h) na área da competência desejável	15	15	
Título de bacharel, licenciado ou tecnólogo	10	10	
Título de técnico	5	5	
PRODUÇÃO (A partir de 2010)			
ITEM	Pontuação	Máxima	Preenchido pelo Pesquisador
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional com fator JCR, a partir de 2010.	2	10	
Trabalho publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais, a partir de 2010.	0,5	6	
Obtenção da concessão de Patente relativa a produto, material ou processo.	2	6	
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo.	1	3	
Iniciação científica na área por semestre	2	8	
Experiência profissional comprovada na área por semestre	10	40	
Trabalho de monografia (TCC) desenvolvido na área	2	6	
Total		154	